



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ – REITORIA DE ASSUNTOS  
COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



---

**Ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFOP**

**Candidato: Matheus Martins Ribeiro**

**Matrícula: 18.1.1253**

### **RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

Candidato interpôs recurso junto ao CEPE no dia 25/09/2018 mediante cancelamento da matrícula no processo seletivo 2018/1. A mesma foi cancelada, pois, o estudante não apresentou documentação para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos. De acordo com a Portaria 18 do MEC, Art. 6º - Somente poderão concorrer às vagas reservadas da política de ação afirmativa de renda, os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

No recurso, o estudante argumenta que foi reprovado por renda. No entanto, a equipe de avaliação socioeconômica enviou e-mail para o estudante no dia 18/07/2018 com a lista de documentos pendentes para a realização da avaliação, mas não recebemos os documentos solicitados até o fim do período. Dessa forma, de acordo com o edital COPEPS Nº 44/2017, item 4.3.2: Durante o período de avaliação, o estudante deverá ficar atento ao seu endereço de e-mail, onde poderão ser solicitados documentos pendentes ou informações complementares ou poderá ser encaminhada convocação para entrevista, para fins de esclarecimentos. Cabe ao estudante manter atualizado o seu endereço de e-mail, no Sistema de Graduação da UFOP.

Atenciosamente,

**Comissão de Avaliação Socioeconômica**

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE)